

PROJETO DE LEI

Nº 82/2014

LEI Nº 10.888

AUTÓGRAFO Nº 155/2014

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: ANTONIO CARLOS SILVANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de JOSÉ MARIA RUSCONI, a uma via pú-

blica de nossa cidade e dá outras providências. (Rua 07 do Res. Horto

Florestal Villagio)



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## PROJETO DE LEI Nº 82/2014

**Dispõe sobre denominação de “JOSÉ MARIA RUSCONI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ MARIA RUSCONI” a Rua 07, localizada no Residencial Horto Florestal Villagio que se inicia na Rua 01 e termina no cul-de-sac, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1940 – 1999”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

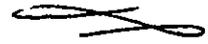
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 05 de Março de 2014.

  
**ANTONIO CARLOS SILVANO**  
Vereador

RECEBUEMOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
05-Mar-2014-15:15-133124-2/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA







# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. José Maria Rusconi, denominando a Rua 07, localizada no Residencial Horto Florestal Villagio que se inicia na Rua 01 e termina no cul-de-sac, do mesmo Bairro, nesta cidade.

O Senhor José Mara Rusconi, nasceu na Gloriosa Cidade de Sorocaba, no dia 28 de Janeiro de 1940, filho de Moysés Rusconi e Agemina Walter Rusconi. Casou-se com a Senhora Maria Regina de Mello Rusconi, sobrevivendo desse enlace o nascimento de dois filhos.

Sr. José Maria Rusconi, formou-se pela FADI de Sorocaba em 1965, ingressou na Policia Civil em 1969 e aposentou-se como Delegado de Classe Especial em 1991.

Foi Delegado de Policia em Itaberá, Salto de Pirapora, Pilar do Sul, Piedade e Sorocaba, onde trabalhou em vários Distritos e em especial na Delegacia de Investigações Gerais (DIG), onde sempre adotou postura firme contra os marginais, em defesa da sociedade. Era policial 24 horas por dia, pois esta profissão era sua paixão.

Homem de fibra, trabalhador e honesto, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxilio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família.

Seu falecimento ocorreu ao 21º dia de Dezembro de 1999, com 59 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honraço nome do Senhor José Maria Rusconi, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 05 de Março de 2014.

  
**ANTONIO CARLOS SILVANO**  
Vereador

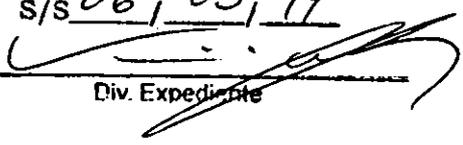


Recebido na Div. Expediente

05 de MARÇO de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 06, 03, 14

  
Div. Expediente

Recebido na Secretaria Jurídica

07/03/14



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-082, às folhas 143-V, sob número 41000, consta o assento de óbito de JOSÉ MARIA RUSCONI, falecido no dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (21/12/1999), à zero hora e 30 minutos, no hospital UNIMED, neste subdistrito, residente e domiciliado à Rua Manoel Herrera, 427, Jardim Vera Cruz, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão delegado aposentado, estado civil casado, com 59 anos de idade, natural de Sorocaba - SP.

Filho de MOYSES RUSCONI e de AGEMIMA WALTER RUSCONI.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Cesar Augusto Hoff Casonatti, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, crise convulsiva sub-entrante, gléoblastoma, hipertrofia ventricular esquerda.

Registro feito em vinte e sete de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.

O sepultamento foi realizado no cemitério Memorial Park, nesta cidade.

Foi declarante Antonio Tadeu Furlani, genro do falecido.

Observações: O falecido era casado com MARIA REGINA DE MELLO RUSCONI, deixou os filhos: Andrea (32) e Cassio (26) anos de idade respectivamente. Deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 23 de dezembro de 1999.

FLAVIO ANTONINO SANTOS DA SILVA  
SUB. DO OFICIAL

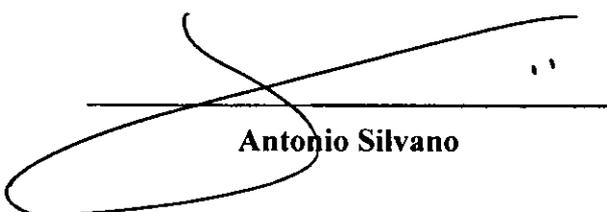


**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

### RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <b><u>P 6 8 4 9 5 4 8 6 6 / 9 1 4</u></b>	Tipo de Proposição: <b>Projeto de Lei</b>
Autor: <b>Antonio Silvano</b>	Data de Envio: <b>05/03/2014</b>
Descrição: <b>Denominação de Rua José Maria Rusconi</b>	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Silvano**

RECEBIDO EM...

05-Mar-2014 15:15-133129-1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 82/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano que, "*Dispõe sobre denominação de "JOSÉ MARIA RUSCONI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*".

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 10 de março de 2014.

Suellen Scura de Lima  
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

07

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 82/2014, de autoria do Vereador Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "JOSÉ MARIA RUSCONI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 11 de março de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

JESSÉ LOURES DE MORAES  
*Membro*

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Membro*



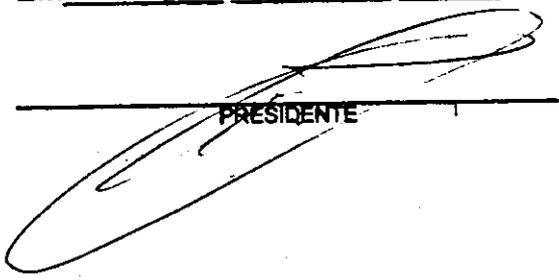
**DISCUSSÃO ÚNICA**

So. 31/2014

APROVADO

REJEITADO

EM 29 105 12014

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0488

Sorocaba, 29 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163 e 164/2014, aos Projetos de Lei nºs 482/2013, 21, 95/2014, 433, 343/2013, 82, 83, 191, 195, 219/2014, 79/2009, 176/2010, 246, 238 e 350/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**SOROCABA**





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 155/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Dispõe sobre denominação de “JOSÉ MARIA RUSCONI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 82/2014, DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ MARIA RUSCONI” a Rua 07, localizada no Residencial Horto Florestal Villagio, que se inicia na Rua 01 e termina em **cul-de-sac**, do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1940 – 1999”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# PREFEITURA DE SOROCABA

Sorocaba, 23 de Junho de 2014.

Ofício nº 38/2014  
(Processo nº 9.676/2014)

Ref. aos Autógrafos nº 155/2014 e 156/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

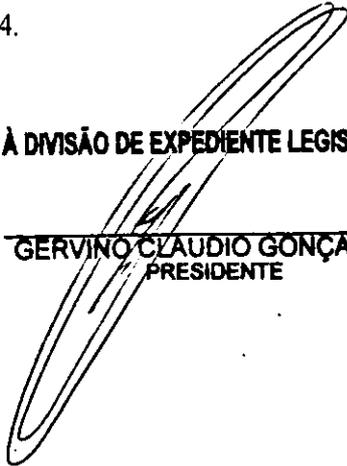
Pelo presente informamos que após analisar os Autógrafos nº 155/2014 e 156/2014 e, conforme manifestação da Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras, as vias que se pretendem nomear ainda não foram incorporadas ao patrimônio do Município, porquanto o processo de implantação do referido Residencial Horto Florestal Villágio, ainda não foi definitivamente aprovado (não possui alvará).

Assim, não há como se proceder a denominação pelas razões acima expostas.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

À DIVISÃO DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO

  
GERVINO CLAUDIO GONÇALVES  
PRESIDENTE

24 JUN. 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

24-Jun-2014-09:01-13666741/2

Ao  
Exmo. Sr.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Sorocaba, 25 de junho de 2014.

**Nº 0585**

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: *"Leis nºs 10.887, 10.888, 10.889 e 10.890/2014, para publicação"*

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias das Leis nºs 10.887, 10.888, 10.889 e 10.890/2014, de 25 de junho de 2014, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**GERVINO CLAUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## LEI Nº 10.888, DE 25 DE JUNHO DE 2014

**Dispõe sobre denominação de “JOSÉ MARIA RUSCONI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**

Projeto de Lei nº 82/2014, de autoria do Vereador Antonio Carlos Silvano

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ MARIA RUSCONI” a Rua 07, localizada no Residencial Horto Florestal Villagio, que se inicia na Rua 01 e termina em cul-de-sac, do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1940 – 1999”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 25 de junho de 2014.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
*Secretário Geral*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. José Maria Rusconi, denominando a Rua 07, localizada no Residencial Horto Florestal Villaggio que se inicia na Rua 01 e termina em cul-de-sac, do mesmo Bairro, nesta cidade.

O Senhor José Mara Rusconi, nasceu na Gloriosa Cidade de Sorocaba, no dia 28 de janeiro de 1940, filho de Moysés Rusconi e Agemina Walter Rusconi. Casou-se com a Senhora Maria Regina de Mello Rusconi, sobrevivendo desse enlace o nascimento de dois filhos.

Sr. José Maria Rusconi, formou-se pela FADI de Sorocaba em 1965, ingressou na Polícia Civil em 1969 e aposentou-se como Delegado de Classe Especial em 1991.

Foi Delegado de Polícia em Itaberá, Salto de Pirapora, Pilar do Sul, Piedade e Sorocaba, onde trabalhou em vários Distritos e em especial na Delegacia de Investigações Gerais (DIG), onde sempre adotou postura firme contra os marginais, em defesa da sociedade. Era policial 24 horas por dia, pois esta profissão era sua paixão.

Homem de fibra, trabalhador e honesto, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família.

Seu falecimento ocorreu ao 21º dia de dezembro de 1999, com 59 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Senhor José Maria Rusconi, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

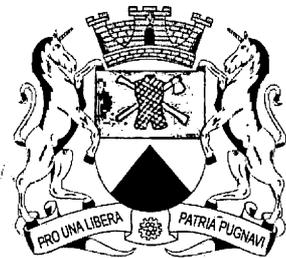
## TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 10.888, de 25 de junho de 2014, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 25 de junho de 2014.

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
Secretário Geral





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº****“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 4 DE JULHO DE 2014 / Nº 1.642****FOLHA 1 DE 2****Nº****LEI Nº 10.888, DE 25 DE JUNHO DE 2014**

Dispõe sobre denominação de “JOSÉ MARIA RUSCONI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 82/2014, de autoria do Vereador Antonio Carlos Silvano

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ MARIA RUSCONI” a Rua 07, localizada no Residencial Horto Florestal Villaggio, que se inicia na Rua 01 e termina em cul-de-sac, do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1940 – 1999”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 25 de junho de 2014.

**GERVINO CLAUDIO GONÇALVES**

*Presidente*

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**

*Secretário Geral*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 4 DE JULHO DE 2014 / Nº 1.642

FOLHA 2 DE 2

Nº

JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. José Maria Rusconi, denominando a Rua 07, localizada no Residencial Horto Florestal Villagio que se inicia na Rua 01 e termina em cul-de-sac, do mesmo Bairro, nesta cidade.

O Senhor José Mara Rusconi, nasceu na Gloriosa Cidade de Sorocaba, no dia 28 de janeiro de 1940, filho de Moysés Rusconi e Agemina Walter Rusconi. Casou-se com a Senhora Maria Regina de Mello Rusconi, sobrevivendo desse enlace o nascimento de dois filhos.

Sr. José Maria Rusconi, formou-se pela FADI de Sorocaba em 1965, ingressou na Polícia Civil em 1969 e aposentou-se como Delegado de Classe Especial em 1991.

Foi Delegado de Polícia em Itaberá, Salto de Pirapora, Pilar do Sul, Piedade e Sorocaba, onde trabalhou em vários Distritos e em especial na Delegacia de Investigações Gerais (DIG), onde sempre adotou postura firme contra os marginais, em defesa da sociedade. Era policial 24 horas por dia, pois esta profissão era sua paixão.

Homem de fibra, trabalhador e honesto, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família.

Seu falecimento ocorreu ao 21º dia de dezembro de 1999, com 59 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Senhor José Maria Rusconi, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

Nº

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 10.888, de 25 de junho de 2014, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 25 de junho de 2014.

JOEL DE JESUS SANTANA  
Secretário Geral

